

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR SOCIAL

Projeto de Lei nº 1.405, de 02 de fevereiro de 2016.

Autor: Poder Executivo Municipal

Relator: Vereador Moacir Uhlein

Ementa: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTES E TRÂNSITO, NO VALOR DE R\$ 30.000,00"

Relatório

De autoria do Poder Executivo o presente projeto visa autorização desta Casa para abertura de crédito especial.

Fundamentação

Tendo em vista que, além da matéria tratar de interesse local, no que se pertine à iniciativa do presente projeto, está em consonância com a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

Referentemente ao mérito, não há vícios, e está amparado pelo art. 167, V da Constituição Federal que assim prevê:

*"São vedados: (...) A abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes".*

Diante da legalidade, opino pela regular tramitação do presente projeto e pela sua aprovação.

Sertão Santana, 10 de fevereiro de 2016

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

10 / 02 / 2016

HORA: 19h34



Sec. Adm. Legislativa

Moacir Uhlein

Marcos Aurélio Kologeski Souza

Adair Antonio Bujes

Edson Espitalier Brasil